



**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**Ano 8 - Número 1.107**  
**Terça-feira, 05 de maio de 2026**

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP. Resolução nº 70, de 05 de maio de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 189, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.30.00 Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 50.000,00 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-4.4.90.52.00 Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 2.000.000,00 Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 2.050.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.050.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 2.050.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.050.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do ICISMEP na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde. 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.39.00 Gestão de Unidade de Saúde ----- R\$ 2.050.000,00 Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 2.050.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.050.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 2.050.000,00 Total Geral Anulado -----R\$ 2.050.000,00 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de maio de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Morais G. de Alencar - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Mariano Henriques, 107 - Centro - Igarapé/MG - 32900-000**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**